

TERMO ADITIVO Nº 042/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2017, Processo Administrativo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Chefe de Gabinete, Sr. Natal dos Reis Carvalho Junior, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 037.681.389-09 e RG nº 84.74.963-0 e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/CPF nº 23.550.154/0001-52, neste ato representado por seu proprietário **MARCOS HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG nº 26.817.335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Caconde/SP, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Alteração do Valor:

2.1. O itinerário da Rota Santa Cruz da Prata à Guaraniésia, sofrerá um acréscimo de 15,7894%, ou seja de 12 km/dia, perfazendo o total diário de 88 km/dia e o total deste aditivo em R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

2.2. O acréscimo se faz necessário, pois o contratado com um servidor público autorizado desta Prefeitura, remediram a linha e verificaram a diferença.

Clausula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção Ativ. Secretaria Prefeito – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.10.01.04.122.0052.2.005 / 3.3.90.39.99 – 560.
- Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.90.03.10.302.0210.2.186 / 3.3.90.39.99 – 429.
- Manut. Ativ. Assist. Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 02.91.01.08.122.0052.2.086 / 3.3.90.39.99 – 478.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 08 de junho de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Natal dos Reis Carvalho Junior
Chefe de Gabinete

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado